



OF CONTRAF CUT 05519

São Paulo, 04 de junho de 2019.

Ao
Presidente
Pedro Guimarães
C/C: Gener – Gerência Nacional de Negociação Coletiva e Relacionamento com Empregado

Prezado (a),

A Comissão Executiva dos Empregados da Caixa Econômica Federal (CEE/Caixa), que assessora a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF-CUT), vem protestar contra as seguintes alterações do RH 221, referente ao Saúde Caixa, e requerer:

A CAIXA alterou arbitrariamente o normativo interno RH 221, que versa sobre saúde caixa, consignando nova exigência de no mínimo 120 meses de contribuições para os aposentados caixa manterem o saúde caixa, após rescindirem o contrato de trabalho.

A alteração fere o negociado com a categoria, não há no Acordo Coletivo de Trabalho tal restrição, não cabendo a empresa criar nova regra.

Dessa forma, a presente Comissão protesta pelas mudanças unilaterais no normativo interno, sem qualquer debate com os empregados.

Pelo exposto, requer a reforma do respectivo normativo, a fim de retirar a exigência de “pagamento das mensalidades do Saúde CAIXA por, no mínimo, 120 meses (item 3.2.5.4).

Atenciosamente,

Dionísio Reis Siqueira
Coordenador CEE/Caixa

Gustavo Machado Tabatinga Junior
Secretário Geral-Contraf/CUT

Juvandia Moreira Leite
Presidenta-Contraf/CUT

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br site: <http://www.contrafcut.org.br>